

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I      N° 59 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

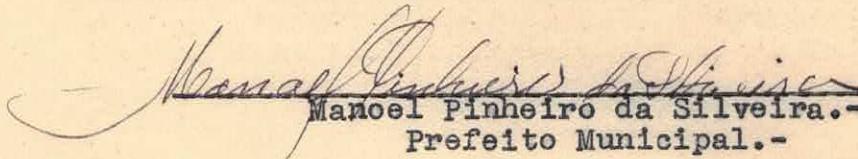
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, o auxílio de Cr. \$3.600,00 (treis mil e seis centos cruzeiros), ao Senhor Maestro da Banda de Música como contribuição do Município para a realização de retretas públicas.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da verba - 630 Diversões Públicas - 631-8-38-4 Despesas Diversas, do orçamento vigente.

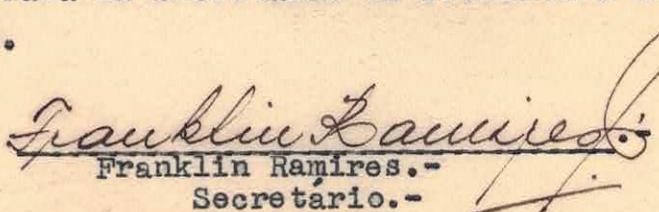
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8 de Agosto de 1.949.

  
Manoel Pinheiro da Silveira.-

Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

  
Franklin Ramires.-

Secretário.-